da sua boa vinda, interessando-me muito em todas estas felicidades, não só pela geral obrigação com que a V. Ex.ª se deve este obzequio, mas pela particular me assiste de ter tido a honra de falar a V. Ex.ª em Lisboa pouco tempo antes de partir para estes Estados.

Com esta occazião heide estimar que V. Exª. me partecipe as boas noticias da sua perfeita saude, e se queira servir da minha vontade em tudo aquillo que lhe tiver prestimo, porque para executar as Ordes de V. Ex.ª fica muito prompta, e sojeita aos preceitos de V. Ex.ª que Deos G.ᵉ S. Paulo 2 de Agosto de 1768. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵒ Snr. Conde de Valladares.—*Dom Antonio Luiz de Souza.*

Para o mesmo Snr.

Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵉ Snr.—Pelas Instruções que recebi da nossa Corte nas datas de 26 de Janeiro de 1765 quando parti para este Governo, se me ordenou participasse alguma couza pertencente ao Real Serviço de cõmum acordo com o governo de V. Ex.ª; hoje porém não sey se a V. Ex.ª serião partecipadas as mesmas ordens, e para todas seguro a V. Ex.ª a promptidão com que dezejo executalas em tudo o que me toca. Deos G.ᵉ a V. Ex.ª S. Paulo 9 de Agosto de 1768. Ill.ᵐᵒ e Ex.ᵐᵒ Snr. Conde de Valladares.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

Para Prancisco de Souza de Menezes Governador de Santa Catharina

Em quanto a nova villa de S Luiz (1) já a V. Ex.ª hé manifesto que eu a mando fundar por ordem

(1) S. Luiz de Guaratuba, fundada em 1768 e elevada a villa em 1770 por D. Luiz Antonio. Estava em territorio do Paraná e portanto